

LEI Nº 396, DE 17 DE MAIO DE 2007.

Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos da Terceira Idade de Saudade do Iguaçu.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Amigos da Terceira Idade de Saudade do Iguaçu – CNPJ nº 01.190.132/0001-96, com sede e foro no Município de Saudade do Iguaçu-PR.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei 156, de 26 de dezembro de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 17 de maio de 2007.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

